



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8370**

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	378	159	72.000,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 11 00	406	159	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	435	159	22.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 16 00	447	159	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	448	159	13.000,00
<b>Total:</b>				<b>111.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 32 00	385	159	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2310	3 1 90 04 00	405	159	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	431	159	22.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	445	159	14.000,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 39 00	492	159	67.000,00
<b>Total:</b>				<b>111.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Março de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**Conrado Chiaradia Navarro**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo